



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

CMV/DEL Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES de: <u>27/05/19</u>  Rubrica
--

LEI Nº 9.523/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Visa alterar o art. 4º, da Lei 8.173/2011, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 4º, da Lei 8.173, de 21 de Outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A Secretaria de Assistência Social se encarregará de organizar os processos de concessão do subsídio financeiro, de assegurar anualmente os recursos orçamentários e financeiros para esta finalidade e de fazer o acompanhamento das crianças e adolescentes e famílias beneficiadas pelo tempo que durar a concessão do benefício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, 24 de Maio de 2019.


Cléber José Félix
PRESIDENTE